



Prefeitura Municipal de Sobral

Rua Viriato de Medeiros, 1250

C G C 07.598.634/0001-37

Telefone 611-0522 (PABX)

SOBRAL - CEARÁ

LEI Nº 041/92

Autoriza concessão de desconto nas taxas de alvarás de licenças e no ISS para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder descontos de até 50% (cinquenta por cento) nas taxas de alvarás de licenças e do ISS de cada exercício, às empresas com atividades no município de Sobral, que contratarem menores de 14 a 18 anos para fazer parte do seu quadro de funcionário em caráter provisório.

Parágrafo Único - Os menores de que fala este artigo serão cadastrados na Prefeitura e no juízo da infância e da juventude da Comarca de Sobral.

Art. 2º - O Prefeito Municipal de Sobral, baixará Decreto Executivo regulamentando esta Lei no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da data de sua promulgação, e encaminhará incontinentemente os autógrafos a Câmara Municipal e ao Juiz da Infância e da Juventude da Comarca de Sobral.

.....



Prefeitura Municipal de Sobral

Rua Viriato de Medeiros, 1250

C G C 07.598.634/0001-37

Telefone 611-0522 (PABX)

SOBRAL - CEARÁ

fl.02

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em
22 de dezembro de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL


João Roberto Prado
PREFEITO MUNICIPAL